

## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 469/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade nº. 8.455.104-5, expedida pela SSP/PR e de outro lado a empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, nº. 1391, Sala 502, 5º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica acrescido em 9,09% o objeto do Contrato Original n.º 469/2023, de 16 de novembro de 2023.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

Item	Qtd*	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1		A LGPD no Município: o passo a passo da implementação.	1.190,00	1.190,00

<sup>\*</sup>Correspondente ao acréscimo de 9,09%.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original nº 469/2023, a importância de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 14.280,00 (catorze mil duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 27 de novembro de 2023.

#### Município de Mercedes CONTRATANTE

Testemunhas:					
Edson Knaul	Alexandre Graunke				
RG n° 5.818.820-4	RG nº 4.746.970-8				